



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 10/09/18

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1.786/18

Data 10.09.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualizam valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 1.667/17, (LDO) Lei nº 1.668/17, (LOA) Lei nº 1.681/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200061.001000	Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(1957)-816	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 120.000,00
TOTAL		R\$ 120.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
816	CONVÊNIO Nº 300/2018-SEDU	120.000,00
	TOTAL	120.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de setembro de 2018.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Protocolo nº 11592/2018

Data: 10/09/2018 Hora: 15:35

Documento: PL 1.786/2018

Origem: Prefeitura
Resp. pelo recebimento: Jenike Pitoriano
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1.786/18.

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para Abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza valores das Peças do Planejamento Municipal.

O Projeto de Lei nº 1.786/18 – Abre Crédito Especial utilizando-se o excesso de arrecadação de recursos do Convênio nº 300/2018-SEDU, e destina-se a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIO – 02 (dois) veículos de pequeno porte, com valores máximos de R\$ 126.324,00, sendo R\$ 120.000,00 do convênio e R\$ 6.324,00 de contrapartida. E, sendo assim, faz-se necessário a aprovação para que a municipalidade proceda a licitação visando garantir os recursos, uma vez que os mesmos ainda não foram depositados em função do período eleitoral.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de setembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 3.862/18

Três Barras do Paraná, 10 de setembro de 2018.

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 1.786/18, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município.

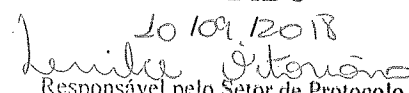
Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

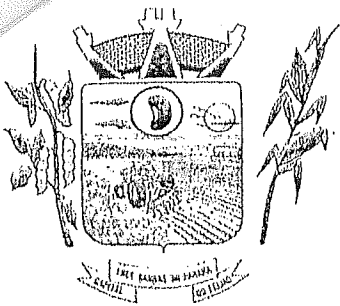
RECEBIDO

10/09/2018

Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Exmo. Sr.

OSMAR ZORZI

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º J.786/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 10/09/18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º J.786/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 10/09/18

10/09/18

de 2018

408/18

de 2018

de 2018

de 2018

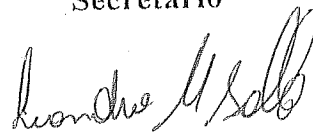
de 2018

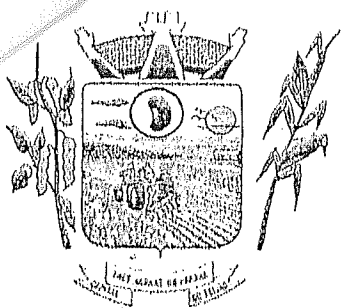
de 2018

na Câmara Municipal


VALDECIR BORGES
Presidente


ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.786/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL


A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK, reuniram-se em data de 10/09/18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.786/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

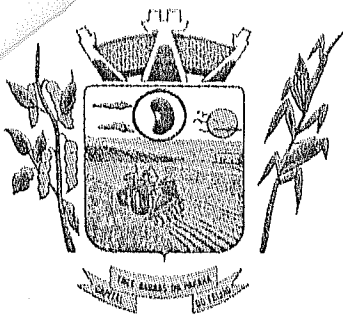
Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 10/09/18


DIRCEU MAURO FABIANE
Presidente


VALDECIR BORGES
Secretário

GEOVANA A. RAULIK
Membro

na Câmara Municipal



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º J.786/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS”, composta pelos vereadores: **DEOCLECIO BESCOROVAINE, ISABEL C. PEREIRA COSTA E VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 10/09/18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º J.786/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.


Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 10/09/18


DEOCLECIO BESCOROVAINE
Presidente

ISABEL C. PEREIRA COSTA
Secretário


VALDECIR BORGES
Membro